

## PROJETO DE LEI Nº 074 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

### *Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências*

**Art. 1º** - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>8 – Secretaria Municipal da Saúde</b>	
	<b>8.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3504	4.4.90.50.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>8 – Secretaria Municipal da Saúde</b>	
	<b>8.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3505	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Abre crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>8 – Secretaria Municipal da Saúde</b>	
	<b>8.02 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10- Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	1.194 – Projeto Reabilitação Psicossocial	
3506	3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

**Art. 4º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto pelos artigos anteriores os recursos da Fonte 4504.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

**LUIZ PAULO FONTANA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**EMILIA GASPARIN**  
Secretária Municipal de Administração

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 74/2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências.

Os créditos especiais são para a possibilidade de realização de um projeto do Ministério da Saúde na área de reabilitação psicossocial, o qual será destinado a realização de uma oficina de horta comunitária.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**LUIZ PAULO FONTANA**

Prefeito Municipal